



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 3.314
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Lourenço para o exercício financeiro de 2018.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de São Lourenço estima a receita e fixa a despesa em R\$154.903.986,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e três mil e novecentos e oitenta e seis reais), para o exercício financeiro de 2018; sendo R\$89.512.132,00 (oitenta e nove milhões, quinhentos e doze mil e cento e trinta e dois reais) do Orçamento Fiscal e R\$65.391.854,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º. A receita do Município de São Lourenço é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.244.820,00
1.2. Contribuições	3.033.426,00
1.3. Receita Patrimonial	2.449.434,00
1.6. Receita de Serviços	15.852.518,00
1.7. Transferências Correntes	108.318.471,00
1.9. Outras Receitas Correntes	1.833.738,00
Soma	162.732.407,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	95.145,00
2.4. Transferências de Capital	2.397.500,00
Soma	2.492.645,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. FUNDEB	-10.321.066,00
Total da Receita Estimada	154.903.986,00

Art. 3º. A despesa do Município de São Lourenço é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de São Lourenço	
01.01. Câmara Municipal	
01.01.01 Corpo Legislativo	1.389.000,00
01.01.02 Secretaria Legislativa	3.411.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 3.314
Folha 02

Soma	4.800.000,00
2. Prefeitura Municipal de São Lourenço	
02.01. Secretaria Municipal de Governo	2.016.000,00
02.01.00 Secretaria Municipal de Governo	852.000,00
02.01.01 Gabinete do Prefeito	1.164.000,00
02.02. Advocacia Geral do Município	1.745.470,00
02.02.00 Advocacia Geral do Município	1.705.000,00
02.02.01 Fundo Municipal de Defesa ao Consumidor	40.470,00
02.03. Secretaria Municipal de Planejamento	21.984.948,00
02.03.00 Secretaria Municipal de Planejamento	499.702,00
02.03.01 Diretoria e Administração	4.400.000,00
02.03.02 Diretoria de Fazenda	1.565.000,00
02.03.03 Diretoria de Contabilidade	12.206.476,00
02.03.04 Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana	2.890.000,00
02.03.05 Fundo Municipal de Transito	423.770,00
02.04. Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana	12.085.684,68
02.04.00 Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana	4.533.581,68
02.04.01 Diretoria de Transportes e Obras Públicas	5.227.237,00
02.04.02 Diretoria de Engenharia	2.324.866,00
02.05. Secretaria Municipal de Educação	26.893.037,77
02.05.00 Secretaria Municipal de Educação	2.131.578,00
02.05.01 Educação Básica	8.439.012,77
02.05.02 FUNDEB	14.294.901,00
02.05.03 Ações Sócio Educativas	2.027.546,00
02.06. Fundo Municipal de Saúde	52.568.641,00
02.06.00 Fundo Municipal de Saúde	1.029,00
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde	52.567.612,00
02.07. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.499.000,00
02.07.02 Fundo Municipal de Habitação	80.000,00
02.07.05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.419.000,00
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	1.804.213,00
02.08.00 Fundo Municipal de Assistência Social	494.996,00

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 3.314
Folha 03

02.08.01 Serviço de Proteção Social Básica	613.217,00
02.08.02 Proteção Social Especial	696.000,00
02.09. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	2.811.193,55
02.09.00 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1.985.000,00
02.09.01 Diretoria Municipal de Cultura	560.000,00
02.09.02 Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural	266.193,55
02.10. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.905.000,00
02.11. Secretaria Municipal Ind. Ag. Comércio e Desenvolv. Econômico	635.000,00
02.12. Fundo da Criança e do Adolescente	860.000,00
Soma	127.808.188,00
6. Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
06.01. Gestão do SAAE	4.008.958,78
06.02. Serviços Urbanos	7.688.502,00
06.03. Serviços de Água e Esgoto	10.378.337,22
06.03.01 Serviços de Abastecimento de Água	6.972.165,21
06.03.02 Serviços de Esgotamento Sanitário	2.285.805,01
06.03.03 Serviços de Drenagem Urbana	1.120.367,00
Soma	22.075.798,00
99. Reserva de Contingência	220.000,00
Total da Despesa Fixada	154.903.986,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	4.800.000,00
03 Essencial à Justiça	1.245.470,00
04 Administração	20.022.439,69
08 Assistência Social	5.123.213,00
09 Previdência Social	7.700.000,00
10 Saúde	52.568.641,00
12 Educação	26.893.037,77
13 Cultura	826.193,55
15 Urbanismo	8.152.237,00

Continua folha 04



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 3.314
Folha 04

16 Habitação	40.000,00
17 Saneamento	18.061.491,11
18 Gestão Ambiental	416.016,88
23 Comércio e Serviços	1.320.000,00
26 Transporte	1.948.770,00
27 Desporto e Lazer	1.905.000,00
28 Encargos Especiais	3.661.476,00
99 Reserva de Contingência	220.000,00
Total da Despesa Fixada	154.903.986,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	72.476.570,81
3.3. Outras Despesas Correntes	71.592.432,83
Soma	144.069.003,64
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	8.753.506,36
4.6. Amortização da Dívida	1.861.476,00
Soma	10.614.982,36
9. Reserva de Contingência	220.000,00
Total da Despesa Fixada	154.903.986,00

Art. 4º. Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I, do art. 7º e §1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do §8º, do art. 165, da Constituição Federal.

Continua folha 05



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 3.314
Folha 05

Parágrafo Único. Poderá a Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de dezembro de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.861/2017
CSCFL/vlbs